



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo



L E I Nº 1721/94 "

Handwritten notes:
"A Lei nº 1721/94 encontra-se registrada no Livro 02 de Regente Feijó - SP, sob n.º 22/94."
"ELISMAR CARVALHO BETINI, Oficial Interino, Oficial do Registro Civil."/>

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º)

Fica alterado o Artigo 3º da Lei 1.709/94, bem como seu item III, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 3º) O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 11 (onze) membros sendo:

- I-.....
- II-.....
- III- 02 (dois) representantes titulares e 02 suplentes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, indicados pelo Titular daquela pasta.

Artigo 2º)

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 05 de julho de 1.994.

Signature of Reinaldo Albertini
REINALDO ALBERTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Signature of João Carlos Amabile
JOÃO CARLOS AMABILE
SECRETARIO